Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLANDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188 , com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 21/09/2026, ÀS 17:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1 DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **AQUISIÇÃO DE SORVETES E PICOLÉS, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DO EVENTO COMEMORATIVO PROMOVIDO PELO FUNDO SOCIAL PARA O DIA DAS CRIANÇAS.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2 Da Justificativa:

A Gerência de Assistência Social desempenha um papel fundamental no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e no fortalecimento dos vínculos comunitários no município. Para atingir seus objetivos institucionais, a unidade promove e executa continuamente diversos programas, projetos e eventos voltados à comunidade. A realização dessas atividades em especial o evento comemorativo programado para o dia 12 de outubro, exige a garantia de uma infraestrutura adequada, o que inclui a oferta de suporte alimentar e

recreativo aos participantes. A aquisição de sorvetes é essencial para proporcionar um atendimento acolhedor e festivo, contribuindo para o engajamento do público-alvo e o sucesso da ação institucional.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2026.

3 DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor global máximo estimado para contratação será de **R$ R$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras2@divinolandia.sp.gov,br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/09/2026, às 17:00 horas**.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentosde eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em setratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira;

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5 DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 DAS PENALIDADES:

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que:não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2 O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4 Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 16 de setembro de 2026.

_____

Moacir Ricardo Cassani
Departamento de compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a **AQUISIÇÃO DE SORVETES E PICOLÉS, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DO EVENTO COMEMORATIVO PROMOVIDO PELO FUNDO SOCIAL PARA O DIA DAS CRIANÇAS.**

1.1 Conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1			Vide ANEXO III

2 JUSTIFICATIVA

A Gerência de Assistência Social desempenha um papel fundamental no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e no fortalecimento dos vínculos comunitários no município. Para atingir seus objetivos institucionais, a unidade promove e executa continuamente diversos programas, projetos e eventos voltados à comunidade. A realização dessas atividades em especial o evento comemorativo programado para o dia 12 de outubro, exige a garantia de uma infraestrutura adequada, o que inclui a oferta de suporte alimentar e recreativo aos participantes. A aquisição de sorvetes é essencial para proporcionar um atendimento acolhedor e festivo, contribuindo para o engajamento do público-alvo e o sucesso da ação institucional.

3 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Gerência Municipal de Assistência Social - Gerência Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de **gêneros alimentícios (sorvetes), consistindo em picolés e sorvetes em balde**, para atendimento à comemoração do **Dia das Crianças promovida pela Assistência Social**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Gerência Social desempenha papel fundamental no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no município. Para o cumprimento das finalidades institucionais e assegurar a execução de eventos voltados ao público atendido, a unidade promove e executa iniciativas festivas e comemorativas, a exemplo do **evento festivo temático do Dia das Crianças, promovido pela Assistência Social**.

Dos Impactos da Não Contratação: A ausência ou a impossibilidade da realização desta aquisição compromete diretamente a qualidade da comemoração, reduz o engajamento e a alegria do público infantojuvenil assistido, frustrando a expectativa gerada em torno da programação recreativa institucional voltada à garantia de direitos e lazer.

Da Escolha da Dispensa de Licitação por Valor e Justificativa de Mercado: A opção pelo procedimento de Dispensa de Licitação fundamenta-se no valor estimado total da contratação, o qual se enquadra nos limites legais previstos para a contratação direta por valor, bem como na natureza específica e pontual da demanda, não havendo necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preços. Devido ao sorvete ser um item de consumo comum e com variação de preços, e além disso o fornecimento ter que ser rápido e próximo da data por conta das exigências de armazenamento e refrigeração, pesquisamos orçamentos com fornecedores locais e de confiança no mercado, garantindo a qualidade, a economicidade e a logística adequada para a entrega na data do evento.

Da Forma de Fornecimento e Entrega Programada: A aquisição dos sorvetes (picolés e baldes) dar-se-á por meio de **entrega programada**, ajustada estritamente à data, horário e local de realização do evento do Dia das Crianças. Essa modalidade justifica-se pela necessidade de garantir a integridade dos produtos perecíveis (cadeia de frio), evitando o armazenamento inadequado e assegurando que os itens sejam consumidos com frescor e qualidade máxima durante a comemoração, sem desperdício de recursos públicos.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MÉTODO DE CÁLCULO

A estimativa de quantidade para a presente contratação foi mensurada com base no público-alvo esperado e na projeção de atendimento do evento festivo alusivo ao Dia das Crianças, não se tratando de demanda de consumo anual ou continuado.

O valor total estimado para essa contratação é de **R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)**, obtido de acordo com o orçamento mais baixo coletado junto a fornecedores locais e da região.

Os quantitativos indicados representam a expectativa exata para a realização do evento, não constituindo obrigação de compra fracionada futura por parte da Administração Pública.

A metodologia aplicada visa a otimização dos recursos públicos e a garantia da economicidade, assegurando o fornecimento adequado e o frescor dos produtos na data estipulada para a comemoração.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Quant	Unid	Descrição
01	1.200	UN	Picolé
02	04	UN	Balde de Sorvete (10 Litros)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.260,00			

Para atender ao evento, os itens deverão obedecer rigorosamente às seguintes especificações técnicas, quantitativos e exigências de qualidade e acondicionamento:

- **Item 1: Picolés de Sabores Variados**

  Quantidade: 1.200 unidades.

  Especificação: Picolés cremosos ou à base de fruta, com sabores variados. Fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

  Acondicionamento e Validade: Embalados individualmente de forma hermética e lacrada, contendo informações de rotulagem (lote, validade, ingredientes e fabricante). Devem ser entregues sob rigoroso controle de temperatura (cadeia de frio preservada por meio de caixas térmicas ou veículos refrigerados adequados), prontos para consumo imediato no local do evento.

- **Item 2: Baldes de Sorvete** (Volume Total de 40 Litros)

  Quantidade: 4 baldes de 10 litros cada **ou mediante aceitação prévia da gerência 8 baldes de 5 litros cada**, desde que mantido o volume total estipulado de 40 litros.

  Especificação: Sorvete de massa de sabores tradicionais, textura homogênea, cremosidade adequada e livre de cristais de gelo excessivos. Composição em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

  Acondicionamento e Validade: Acondicionados em baldes plásticos atóxicos, lacrados e apropriados para o armazenamento de gêneros alimentícios, com tampa inviolável. Devem ser transportados e entregues sob temperatura adequada de congelamento para garantir a integridade estrutural e sanitária do produto até o momento do serviço no evento.

Os sabores dos picolés e dos baldes de sorvete deverão ser previamente submetidos à aprovação da unidade requisitante (Gerência responsável) antes da fabricação e da entrega definitiva, garantindo a seleção adequada para o público infantojuvenil participante.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- A entrega será efetuada de forma programada e em lote único (ou conforme cronograma específico do evento), mediante emissão de Autorização de Fornecimento.
- **Entrega para o Evento (Data e Local Determinados):** Ocorrerá no dia, horário exato e local do evento festivo, conforme solicitação prévia e alinhamento com a Gerência da Assistência Social, garantindo a chegada dos produtos com a temperatura e a cadeia de frio rigorosamente preservadas.
- **Isenção de Custos de Frete:** Os sorvetes (picolés e baldes) deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional de frete, transporte ou taxa de isolamento térmico para a Administração.

- **Exigência de Frescor e Integridade:** Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de congelamento, sem sinais de derretimento prévio ou recongelamento, respeitando estritamente os padrões de qualidade e as normas sanitárias vigentes.
- **Recusa e Substituição:** Caso os sorvetes entregues apresentem qualquer inadequação (embalagens violadas, derretidos, com sabor ou aspecto alterado, fora do padrão aprovado ou em desacordo com as especificações deste TR), a mercadoria será recusada no ato do recebimento, devendo o fornecedor providenciar a substituição imediata dos itens, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente os termos deste Termo de Referência, devendo para tanto:

- **Fornecimento e Qualidade:** Entregar os sorvetes (picolés e baldes) conforme as especificações técnicas, padrões de sabor previamente aprovados, composição e embalagem exigidos neste TR, garantindo a perfeita qualidade e higiene dos produtos;
- **Cumprimento dos Prazos e Cronogramas:** Respeitar integralmente os prazos, datas, horários e locais definidos para a entrega no evento;
- **Substituição Imediata:** Substituir, às suas expensas e de forma imediata (em prazo compatível com a urgência do evento), qualquer quantidade de sorvete que for recusada por apresentar derretimento, violação de embalagem, sabor não aprovado ou por não atender às especificações de qualidade e conservação;
- **Cadeia de Frio, Higiene e Transporte:** Garantir que o transporte dos produtos seja realizado estritamente sob rigoroso controle de temperatura (cadeia de frio), utilizando veículos ou caixas térmicas apropriadas, higienizados e fechados, que assegurem a proteção dos alimentos contra contaminações e derretimentos, atendendo às normas sanitárias vigentes;
- **Responsabilidade pelos Custos:** Arcar com todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, incluindo frete, transporte refrigerado, carga, descarga, embalagem, impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- **Manutenção das Condições de Habilitação:** Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação direta.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas, incumbindo-lhe:

- **Acompanhamento e Solicitação:** Expedir a Autorização de Fornecimento em tempo hábil e alinhar previamente os detalhes logísticos da entrega diretamente para o evento do Dia das Crianças;
- **Fiscalização:** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos sorvetes, por meio de servidor designado, verificando se os produtos atendem aos critérios de temperatura, integridade, sabores aprovados e qualidade exigidos;
- **Recebimento e Atestado:** Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos produtos no local do evento, atestando a Nota Fiscal quando atendidas todas as exigências contratuais;
- **Notificação de Irregularidades:** Notificar formalmente e de imediato a Contratada sobre qualquer irregularidade, imperfeição, falha ou inadequação de conservação constatada no fornecimento, fixando prazo para a devida substituição;
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo estabelecido, mediante a apresentação e o devido ateste da documentação fiscal correspondente.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e a gestão serão exercidas por servidoras designadas, que acompanharão a execução de cada entrega:

- **Fiscalização:** Fica a cargo da servidora **Adriana Gussão**.
- **Gestão:** Fica a cargo da gestora da Assistência Social **Karen Gabrielle Silva Dal' Ava**

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Prazo:** O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e do devido ateste da Nota Fiscal;
- **Faturamento:** A Nota Fiscal devera ser emitida pela contratada no valor correspondente a entrega e ao quantitativo constante na Ordem de Fornecimento.
- **Trâmite:** A Nota Fiscal deverá ser entregue ao setor de Assistência Social, a depender da solicitação, podendo ser enviada presencialmente ou por e-mail a ser informado pelo setor responsável.
- **Ateste:** A liberação do documento para o setor financeiro fica condicionada à prévia validação e atestação do recebimento pela gestora do contrato.
- **Regularidade:** Para a liberação de cada pagamento, a empresa deverá comprovar a manutenção de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários específicos da Assistência Social destinados à aquisição de gêneros alimentícios, utilizando especificamente a **Fonte 02** (recurso estadual), conforme dotação própria prevista no orçamento vigente.

11. AOS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- O presente processo seguirá estritamente os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- Os produtos fornecidos deverão atender as normas sanitárias vigentes, devendo a empresa contratada apresentar, no ato da contratação/habilitação, o respectivo **Alvará/Licença Sanitária** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- Aplica-se subsidiariamente a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) para garantir a qualidade, a adequada rotulagem e a proteção contra vícios ou defeitos nos alimentos fornecidos.
- O descumprimento injustificado de qualquer cláusula sujeitará a empresa detentora da ata às penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Termo de Referência integra, para todos os fins de direito, o instrumento de contratação direta e/ou a Autorização de Fornecimento que vier a ser firmada, vinculando as partes ao cumprimento integral de todas as suas disposições e condições.
- As dúvidas de caráter técnico ou administrativo decorrentes da interpretação deste documento

deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, antes da data de abertura do certame.

- Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação e execução deste Termo de Referência serão resolvidos pelo Gestor da Gerência de Assistência Social, com base nos princípios do direito público, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução desta contratação que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Grama.

Divinolândia, na data da assinatura digital.

Karen Gabrielle Silva Dal' Ava
Gerente Municipal da Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Karen Gabrielle Silva Dal ava**, **Gerente Municipal da Assistência Social**, em 14/09/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1768659** e o código CRC **DD62C575**.

Referência: Processo nº 3513900.425.00004896/2026-35 SEI nº 1768659